

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – Brasília

Mensagem eletrônica nº 067/2014 - SIC/DIREX/DPF

Prezada Senhora Natalia Viana Rodrigues,

1. Trata-se de pedido de informações ao cidadão formulado nos seguintes termos:

“... Sobre as empresas de segurança privada contratadas para atuar dentro dos estádios das 12 cidades-sedes durante a Copa do Mundo de 2014, peço as seguintes informações:

- *Nomes das empresas contratadas para trabalhar durante o megaevento;*
- *Órgão responsável pela outorga das empresas de segurança privada;*
- *Como foi realizado o processo de seleção dessas empresas de segurança privada;*
- *Valores e duração dos contratos;*
- *Órgão responsável pelo treinamento dos integrantes das empresas de segurança contratadas para atuar dentro dos estádios durante o evento;*
- *Protocolos de atuação das forças de segurança privada que atuarão dentro dos estádios*
- *Armamentos a serem permitidos e utilizados pelos seguranças privados dentro dos estádios.”*

2. Com relação ao seu requerimento nos termos da Lei nº 12.527/2011, informo que:

- a) O responsável pela contratação das empresas é a FIFA e até o momento, não nos foi enviada uma relação das empresas contratadas para fornecer segurança no evento;
- b) O Departamento de Polícia Federal é o órgão responsável pela regulação da Segurança Privada no Brasil, incluindo a outorga de autorização de funcionamento de empresas especializadas em segurança privada;
- c) O processo de seleção foi realizado pela FIFA sem participação do Departamento de Polícia Federal;
- d) Os contratos são firmados pela FIFA sem divulgação de duração e valores à Polícia Federal;
- e) O Departamento de Polícia Federal autoriza o funcionamento de Cursos de Formação, empresas privadas responsável pela realização de Curso de Extensão em Grande Evento, necessário para que vigilantes atuem em eventos esportivos realizados nos Estádios de futebol;
- f) O protocolo de atuação da segurança privada consiste na prevenção de ocorrência de ilícitos, com acionamento da Força Pública em caso de sua ocorrência;
- g) E, por fim, a utilização de armamento é opcional, a empresa contratante elege se será utilizada ou não armas, dentro do rol daquelas permitidas, que no caso de vigilância patrimonial são os revólveres calibre 32 ou 38.

3. Por fim, comunica-se que, em caso de indeferimento, cabe recurso ao Sr. Diretor-Geral de Polícia Federal no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência desta resposta, o qual pode ser apresentado, via internet, pelo e-SIC (www.acessoainformacao.gov.br/sistema).

Atenciosamente,

Brasília, 28 de abril de 2014.

SIC-DIREX